

RESOLUÇÃO Nº 71/ 2019

**ALTERA RESOLUÇÃO Nº 67/2018, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE
VEREADORES DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, O SISTEMA DE APOIO À
ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

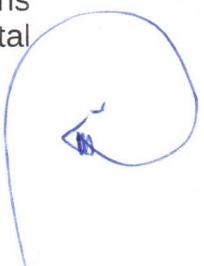
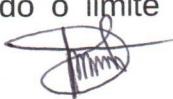
O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O art. 50 e seus § 4º, passam a ter a seguinte redação:

Art. 50 - Poderão ser custeadas com recursos oriundos do Sistema de Apoio Parlamentar, as despesas necessárias ao desempenho do mandato tais como: despesas postais, confecção de material gráfico para divulgação de atividades relacionadas diretamente com o mandato, material e equipamentos de informática para uso específico do mandato parlamentar, assinaturas de jornais, revistas e periódicos, aquisição de material de expediente, contratação de consultoria e assessoria técnica de caráter eventual, despesas com sistemas de telefonia móvel e fixa contratados pela Câmara de Vereadores com o fim de servir aos integrantes da Casa em modalidades comerciais disponibilizadas pelas prestadoras de serviços, excluindo-se da possibilidade de custeio toda e qualquer despesa que tenha caráter de complementação indireta de subsídios.
(...)

§ 4º - É permitido o acúmulo, dentro de um mesmo exercício orçamentário, da verba mensal destinada à aquisição dos itens descritos no *caput*, respeitado o limite da verba destinada a tal finalidade.



(...)

Art. 2º - Ficam suprimidos da Resolução nº 067/2018 o art. 51, *caput* e seu Parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de dezembro de 2019



Luciano Gomes
Presidente



Nildma Ribeiro
1º Vice-Presidente



Valdemir Dias
1º Secretário



Cícero Custódio
2º Secretário